

ções

DE LICITAÇÃO
DE JOÃO MONLEVADE - MG

HABILITAÇÃO"

CONSTRUÇÕES LTDA
00, NOVA ACLIMAÇÃO, JOÃO MONLEVADE/MG
bhete1@prohete1.com.br

41 201 2110001 10 1
Prohete1 Projetos e Construções Ltda.

Av. Alberto Lima, nº 1400
N. Aclimação CEP 35931-185
João Monlevade - M G

Dir. Nat. Pernambuco - Compras
Resoluções PER. 10 / 02 / 2020
às 13:46 horas
Assinatura
J. Aclimação



- Bairro Novo Aclimação
EP: 35.931-185 - Fone: 31-3852-1830



PROHETEL
Projetos e Construções

21 207 519/0001-15
Prohetel Projetos e Construções Ltda.
Av. Alberto Lima, nº 1400
N. Acimação CEP 35931-185
João Monlevade — M G

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL**, portador do documento de identidade nº **MG-10.771.296** para participar das reuniões relativas ao processo licitatório referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar e rubricar documentos e atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2020.

Cartório n.º 2º Ofício
J. P. Moraes

PROHETEL Projetos e Construções Ltda
João Pedro de Araújo Moraes
Sócio Administrador
CPF 068.823.796-70

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PROHETEL Projetos e Construções Ltda
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, nº 1400, B. Nova Acimação, João Monlevade/MG
CEP: 35.931-185 / FONE: (31)3852-1830 E-MAIL: prohetel@prohetel.com.br
CNPJ nº: 21.207.519/0001-15
RESPONSÁVEL LEGAL: João Pedro de Araújo Moraes

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COORDENADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO MONLEVADE

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS em testemunho da verdade.

João Monlevade/MG, 10/02/2020.

SELO COISA ALTA DKW51772

CÓDIGO SEGURANÇA: 6051421852478303

Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticados por: JENILDA FERREIRA DE MENDONÇA ARAUJO DE MORAES

Valor: R\$ 0,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 1,24 - ISS: R\$ 0,16

consulte a validação desta selo no site: titulos/selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA: AAG456589



J. P. Moraes

J. P. Moraes

J. P. Moraes

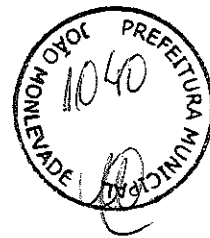
J. P. Moraes

J. P. Moraes

J. P. Moraes

J. P. Moraes

J. P. Moraes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
FRANQUÍCIA NACIONAL DE TRANSITO
FRANQUÍCIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GUSTAVO JOSE DIAS MACIEL

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSAO UF
MG16771296 SSP MG

CIV 053.902.716-29 **DATA NASCIMENTO** 13/08/1982

FILIAÇÃO
JOSE QUINTINO MACIEL
ELIANA DIAS PENA MACIEL

PERMISSAO **ACC** **CATINAS**
[] [] []

Nº REGISTRO 05371365788 **VALIDADE** 12/08/2004 **1ª HABILITACAO** 27/08/2004

OBSERVAÇÕES
Gustavo José Dias Maciel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG **DATA EMISSAO** 22/08/2016

[Signature] Ana Cláudia Oliveira Perry **04543931046**
Diretora DETRAN/MG **MG498276350**
ASSINATURA DO EMITENTE

DETRAN/MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1347344754

PROIBIDO REPRODUZIR 1347344754

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 10/02/2020
Angélica
Assinatura Nome/Número

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31202172592**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JOAO MONLEVADE
Local

19 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM

 NÃO _____
Data Responsável

SIM

 NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



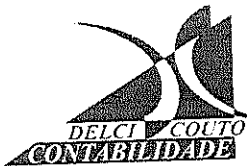
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/400.855-7	J183102223512	18/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



JOSE OSCAR DE MORAIS, brasileiro, natural de João Monlevade, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/06/1956, engenheiro eletricitista, CREA/MG 32644D, domiciliado e residente na Fazenda Mandembo Rodovia MG 120, KM431, Zona Rural, Nova Era/MG, portador do documento de identidade M-916.095SSP/MG e CPF 195.508.716-49 e;

APARECIDA MENDES MORAIS, brasileira, natural de João Monlevade, casada, nascida aos 14/12/1959, aposentada, domiciliada e residente na Rua Canada,309,Bairro Teresopolis, João Monlevade/MG, portadora do documento de identidade M-1.510.602 SSP/MG e CPF 328.093.796-53.

Únicos sócios da empresa denominada **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.207.519/0001-15, estabelecida na Avenida Alberto Lima nº 1.400, Bairro Nova Aclimação em João Monlevade/MG, CEP 35931-185, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120217259-2 em 23/07/1985, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária em conformidade com as seguintes cláusulas:

1 - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

a) O sócio **JOSÉ OSCAR DE MORAIS**, acima qualificado, cede e transfere, sem ônus, 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas do capital social por ele detidas aos novos sócios, ora admitidos, senhor **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 03/09/1997 nascido em João Monlevade empresário, inscrito no CPF nº 068.823.796-70 e ID MG-19.949.740 PC MG residente e domiciliado na Fazenda Mandembo, Rodovia MG 120, KM 431, Zona Rural, CEP 35920-000 em Nova Era, MG, e para senhora **ANA CLARA ARAÚJO MORAIS**, brasileira, solteira, data de nascimento 09/06/2000 nascida em João Monlevade, estudante, inscrito no CPF nº 068.823.816-58 e ID MG 19.949.740 PC MG, residente e domiciliada na Rua Fazenda Mandembo, Rodovia MG 120, KM 431, Zona Rural, CEP 35920-000 Nova Era, MG.

b) A presente cessão é feita, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, ao novo sócio **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, pelo valor de R\$ 1,00 (um



Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



- real) cada uma, totalizando, portanto, a importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
- c) A presente cessão é feita, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a nova sócia **ANA CLARA ARAÚJO MORAIS**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando, portanto, a importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
- d) Com a cessão e transferência de 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas para os sócios ora admitidos, o sócio **JOSÉ OSCAR DE MORAIS** passa a deter 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas do capital social da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2-ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA, SÉTIMA, OITAVAE NONADO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da transferência de quotas retratada no item 1, deliberam os sócios a alteração das cláusulas Terceira, Sétima e Oitava do contrato social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

Sócio	Nº de Quotas de capital	%	Valor R\$
JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
ANA CLARA ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
JOSÉ OSCAR DE MORAIS	45.000	5	R\$45.000,00
APARECIDA MENDES MORAIS	45.000	5	R\$45.000,00
Total	900.000	100	R\$ 900.000,00

Artigo 1.055, IV, da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

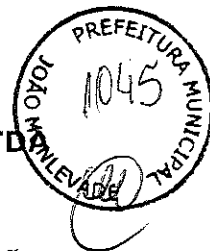
PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que estiver em plena atividade laboral poderá fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixado em reunião, tendo em conta suas responsabilidades.





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá nomear procurador ou administrador estranho ao quadro societário, devendo o instrumento respectivo ser levado à averbação à margem do registro da sociedade.

CLAÚSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os lucros ou prejuízos apurados em balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pela integralização do capital utilizando os lucros de outros exercícios ou compensando por inserção de capital a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No atendimento aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de reservas de lucros.

4. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, as quais são neste ato expressamente ratificadas, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação consolidada:

3
mm



Auditoria e
Consultoria
Contábil

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede Avenida Alberto Lima nº 1.400, Bairro Nova Aclimação em João Monlevade/MG CEP: 35.931-185.

CLAÚSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade é prestação de serviços de engenharia e da construção civil, execução de obras civis e correlatos; terraplanagem; obras complementares de engenharia civil, obras hidráulicas, elaboração de estudos e projetos e instalações e estruturas prediais; construção, conservação e manutenção de estradas, conservação e limpeza de áreas urbanas e industriais; coletas de lixo e resíduos urbanos e industriais; implantação e operação de aterros sanitários, usinas de compostagem e áreas de decomposição de lixos e resíduos; projetos e execuções de instalações; montagem e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; transportes de cargas, locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, locação de mão de obra especializada, locação de mão de obra para serviços de limpeza e capina em logradouros públicos e afins, e cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional.

CLAÚSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

Sócio	Nº de Quotas de capital	%	Valor R\$
JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
ANA CLARA ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
JOSÉ OSCAR DE MORAIS	45.000	5	R\$ 45.000,00
APARECIDA MENDES MORAIS	45.000	5	R\$ 45.000,00
Total	900.000	100	R\$ 900.000,00





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



CLAÚSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que estiver em plena atividade laboral poderá fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixado em reunião, tendo em conta suas responsabilidades.

CLAÚSULA QUINTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 23/07/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Auditoria e
Consultoria
Contábil

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15



CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá nomear procurador ou administrador estranho ao quadro societário, devendo o instrumento respectivo ser levado à averbação à margem do registro da sociedade.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO— Os lucros ou prejuízos apurados em balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pela integralização do capital utilizando os lucros de outros exercícios ou compensando por inserção de capital a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No atendimento aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de reservas de lucros.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro dessa comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o processo os sócios: **JOSÉ OSCAR DE MORAIS, JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS, ANA CLARA ARAÚJO MORAIS e APARECIDA MORAIS MENDES.**

João Monlevade, 12 de julho de 2018.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/400.855-7	J183102223512	18/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.823.816-58	ANA CLARA ARAUJO MORAIS
328.093.796-53	APARECIDA MENDES MORAIS
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS
195.508.716-49	JOSE OSCAR DE MORAIS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, de nire 3120217259-2 e protocolado sob o número 18/400.855-7 em 18/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6933027, em 20/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.823.816-58	ANA CLARA ARAUJO MORAIS
328.093.796-53	APARECIDA MENDES MORAIS
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS
195.508.716-49	JOSE OSCAR DE MORAIS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Julho de 2018



CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 – JOÃO MONLEVADE

ÍNDICE – DOCUMENTAÇÃO



DOCUMENTO

PÁG

1 - 12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

13

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

14

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

15

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

16

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

17

DECLARAÇÃO ANEXO IV – NÃO EMPREGA MENOR

18

CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

19

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

20 – 25

BALANÇO FINANCEIRO 2018

26

ÍNDICES CONTÁBEIS REFERENTES AO BALANÇO FINANCEIRO 2018

27 – 28

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA – CREA/MG

29 – 30

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA/MG

31

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA – CREA/MG

32 – 61

CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADOS TÉCNICOS

62 – 63

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

64

DECLARAÇÃO FORMAL ANEXO V (Disponibilidade de equipamento e pessoal)

65

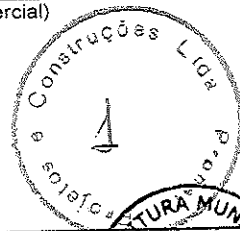
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS ANEXO VI

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202172592

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183102223512

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JOAO MONLEVADE

Local

19 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

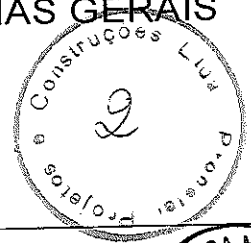
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



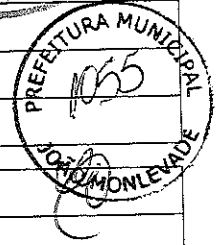
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/400.855-7	J183102223512	18/07/2018



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

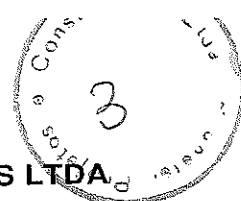
Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the page.





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



JOSE OSCAR DE MORAIS, brasileiro, natural de João Monlevade, casado e em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/06/1956, engenheiro eletricitista, CREA/MG 32644D, domiciliado e residente na Fazenda Mandembo Rodovia MG 120, KM431, Zona Rural, Nova Era/MG, portador do documento de identidade M-916.095SSP/MG e CPF 195.508.716-49 e;

APARECIDA MENDES MORAIS, brasileira, natural de João Monlevade, casada, nascida aos 14/12/1959, aposentada, domiciliada e residente na Rua Canada, 309, Bairro Teresopolis, João Monlevade/MG, portadora do documento de identidade M-1.510.602 SSP/MG e CPF 328.093.796-53.

Únicos sócios da empresa denominada **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.207.519/0001-15, estabelecida na Avenida Alberto Lima n.º 1.400, Bairro Nova Aclimação em João Monlevade/MG, CEP 35931-185, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120217259-2 em 23/07/1985, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária em conformidade com as seguintes cláusulas:

1 – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

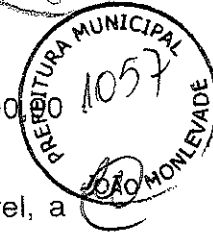
a) O sócio **JOSÉ OSCAR DE MORAIS**, acima qualificado, cede e transfere, sem ônus, 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas do capital social por ele detidas aos novos sócios, ora admitidos, senhor **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 03/09/1997 nascido em João Monlevade empresário, inscrito no CPF n.º 068.823.796-70 e ID MG-19.949.740 PC MG residente e domiciliado na Fazenda Mandembo, Rodovia MG 120, KM 431, Zona Rural, CEP 35920-000 em Nova Era, MG, e para senhora **ANA CLARA ARAÚJO MORAIS**, brasileira, solteira, data de nascimento 09/06/2000 nascida em João Monlevade, estudante, inscrito no CPF n.º 068.823.816-58 e ID MG 19.949.740 PC MG, residente e domiciliada na Rua Fazenda Mandembo, Rodovia MG 120, KM 431, Zona Rural, CEP 35920-000 Nova Era, MG.

b) A presente cessão é feita, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, ao novo sócio **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, pelo valor de R\$ 1,00 (um



Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



real) cada uma, totalizando, portanto, a importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

- c) A presente cessão é feita, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a nova sócia **ANA CLARA ARAÚJO MORAIS**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando, portanto, a importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
- d) Com a cessão e transferência de 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas para os sócios ora admitidos, o sócio **JOSÉ OSCAR DE MORAIS** passa a deter 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas do capital social da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2-ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA, SÉTIMA, OITAVAE NONADO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da transferência de quotas retratada no item 1, deliberam os sócios a alteração das cláusulas Terceira, Sétima e Oitava do contrato social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

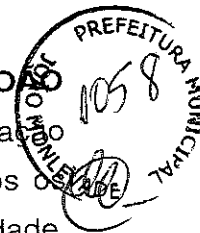
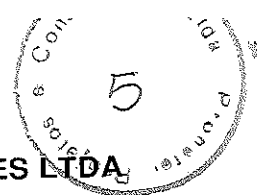
CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

Sócio	Nº de Quotas de capital	%	Valor R\$
JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
ANA CLARA ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
JOSÉ OSCAR DE MORAIS	45.000	5	R\$45.000,00
APARECIDA MENDES MORAIS	45.000	5	R\$45.000,00
Total	900.000	100	R\$ 900.000,00

Artigo 1.055, IV, da Lei 10.406/2002.

CLAÚSULA QUARTA-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que estiver em plena atividade laboral poderá fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixado em reunião, tendo em conta suas responsabilidades.



CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá nomear procurador ou administrador estranho ao quadro societário, devendo o instrumento respectivo ser levado à averbação à margem do registro da sociedade.

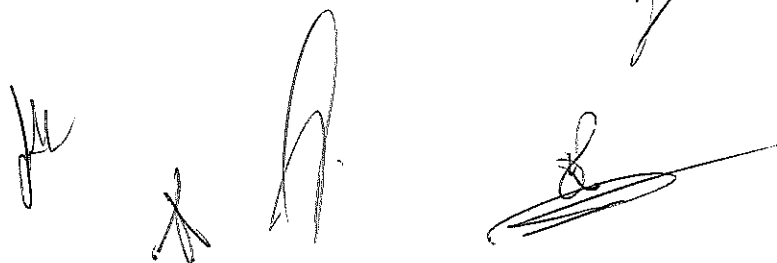
CLAÚSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os lucros ou prejuízos apurados em balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pela integralização do capital utilizando os lucros de outros exercícios ou compensando por inserção de capital a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No atendimento aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de reservas de lucros.

4. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, as quais são neste ato expressamente ratificadas, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação consolidada:





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede Avenida Alberto Lima nº 1.400, Bairro Nova Aclimação em João Monlevade/MG CEP: 35.931-185.

CLAÚSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade é prestação de serviços de engenharia e da construção civil, execução de obras civis e correlatos; terraplanagem; obras complementares de engenharia civil, obras hidráulicas, elaboração de estudos e projetos e instalações e estruturas prediais; construção, conservação e manutenção de estradas, conservação e limpeza de áreas urbanas e industriais; coletas de lixo e resíduos urbanos e industriais; implantação e operação de aterros sanitários, usinas de compostagem e áreas de decomposição de lixos e resíduos; projetos e execuções de instalações; montagem e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; transportes de cargas, locação de veículos, locação de maquinas e equipamentos, locação de mão de obra especializada, locação de mão de obra para serviços de limpeza e capina em logradouros públicos e afins, e cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional.

CLAÚSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

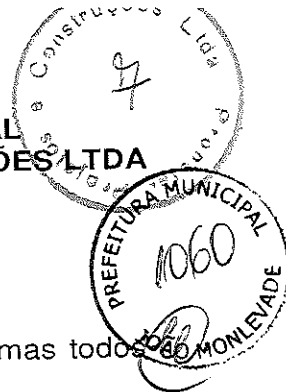
Sócio	Nº de Quotas de capital	%	Valor R\$
JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
ANA CLARA ARAÚJO MORAIS	405.000	45	R\$ 405.000,00
JOSÉ OSCAR DE MORAIS	45.000	5	R\$ 45.000,00
APARECIDA MENDES MORAIS	45.000	5	R\$ 45.000,00
Total	900.000	100	R\$ 900.000,00

(Handwritten signatures and initials)



Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



CLAÚSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que estiver em plena atividade laboral poderá fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixado em reunião, tendo em conta suas responsabilidades.

CLAÚSULA QUINTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 23/07/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

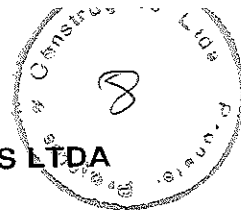
CLAUSULA SEXTA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá nomear procurador ou administrador estranho ao quadro societário, devendo o instrumento respectivo ser levado à averbação à margem do registro da sociedade.

CLAÚSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO— Os lucros ou prejuízos apurados em balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pela integralização do capital utilizando os lucros de outros exercícios ou compensando por inserção de capital a sociedade.

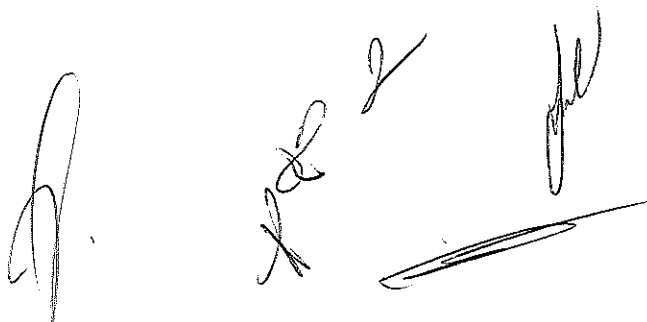
PARÁGRAFO SEGUNDO – No atendimento aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de reservas de lucros.

CLAÚSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.









6





Auditoria e
Consultoria
Contábil

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 21.207.519/0001-15**



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro dessa comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o processo os sócios: **JOSÉ OSCAR DE MORAIS, JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MORAIS, ANA CLARA ARAÚJO MORAIS e APARECIDA MORAIS MENDES.**

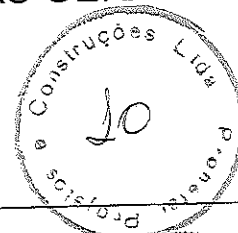
João Monlevade, 12 de julho de 2018.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal





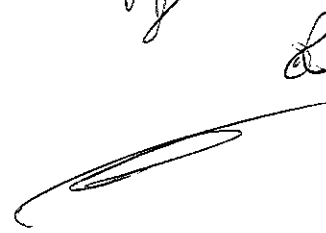




Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/400.855-7	J183102223512	18/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.823.816-58	ANA CLARA ARAUJO MORAIS
328.093.796-53	APARECIDA MENDES MORAIS
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS
195.508.716-49	JOSE OSCAR DE MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA de nire 3120217259-2 e protocolado sob o número 18/400.855-7 em 18/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6933027, em 20/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.823.816-58	ANA CLARA ARAUJO MORAIS
328.093.796-53	APARECIDA MENDES MORAIS
068.823.796-70	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS
195.508.716-49	JOSE OSCAR DE MORAIS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

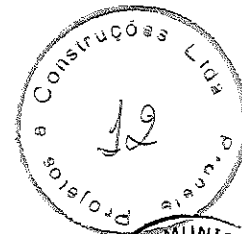
Página 1 de 1



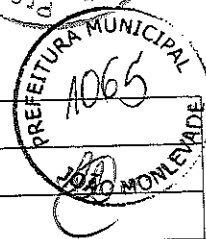


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

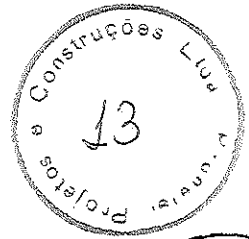
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Julho de 2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.207.519/0001-15


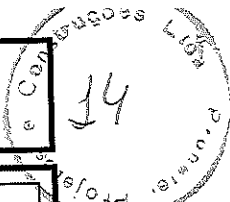

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:28 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020. ✓
Código de controle da certidão: **A17E.1771.A34E.8C19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


[Handwritten signatures and initials]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		 
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/02/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362514805.00-30	CNPJ/CPF: 21.207.519/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO LIMA		NÚMERO: 1400
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOVA ACLIMACAO	CEP: 35931185
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000381712186		







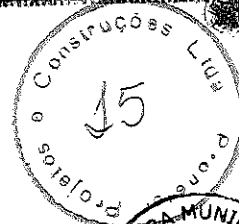





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000245 / 2020



DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº: 21.207.519/0001-15

INSC. ESTADUAL: 362.514.805/00-30

INSC. MUNICIPAL: 0000001392

ENDEREÇO

Avenida Alberto Lima, Nº 1400 - Não informado - Nova Aclimação - CEP:
35931185 - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

Sector de Divisão de Esclarecimentos

Data 10 / 02 / 2020

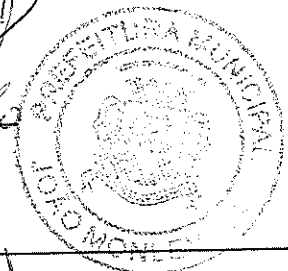
Angélica

João Monlevade (MG), 04 de Fevereiro de 2020

Raimundo Araújo S. Braga Biralho

Qualquer rasura invalida a certidão.

CERTIDÃO VALIDA POR 90 DIAS



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.207.519/0001-15
Razão Social: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV ALBERTO LIMA 1400 GALPAO / NOVA ACLIMACAO / JOAO
MONLEVADE / MG / 35931-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

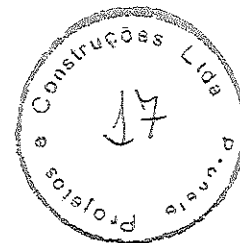
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013004293848503780

Informação obtida em 04/02/2020 15:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019
DECLARAÇÃO

PROHETEL Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **21.207.519/0001-15**, sediada à Avenida Alberto Lima, nº 1400, bairro Nova Aclimação, CEP 35.931-185, João Monlevade, Minas Gerais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2020.

J. Moraes

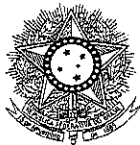
PROHETEL Projetos e Construções Ltda
João Pedro de Araújo Moraes
Sócio Administrador
CPF 068.823.796-70

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PROHETEL Projetos e Construções Ltda
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, nº 1400, B. Nova Aclimação, João Monlevade/MG
CEP: 35.931-185 / FONE: (31)3852-1830 E-MAIL: prohetel@prohetel.com.br
CNPJ nº: 21.207.519/0001-15
RESPONSÁVEL LEGAL: João Pedro de Araújo Moraes

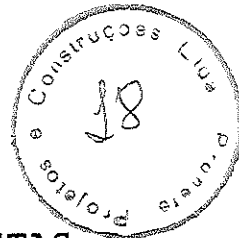
21 207 519/0001-15

Prohetel Projetos e Construções Ltda.

Av. Alberto Lima, nº 1400
N. Aclimação CEP 35.931-185
João Monlevade — M G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.207.519/0001-15



Certidão nº: 180806094/2019

Expedição: 21/08/2019, às 17:02:01

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.207.519/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

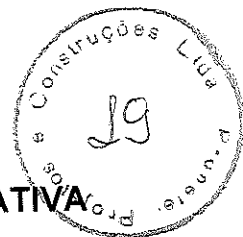
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.207.519/0001-15



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

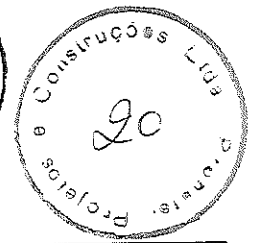
Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2019 às 08:48

JOÃO MONLEVADE, 06 de Dezembro de 2019 às 08:48

Código de Autenticação: 1912-0608-4836-0739-5797

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31202172592	CNPJ 21.207.519/0001-15
NOME EMPRESARIAL PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9A.99.53.81.A6.E7.ED.0F.7B.49.C4.DD.5F.07.AB.03.FC.2A.20.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06882379670	JOAO PEDRO DE ARAUJO MORAIS:06882379670	17195515	04/07/2018 a 03/07/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23942832000122	DELCI COUTO CONTABILIDADE LTDA:23942832000122	784499282304948624 1	09/05/2019 a 09/05/2020	Não
Contador	11916460682	DELCI SERGIO DO COUTO:11916460682	620017426013409199 7	19/12/2018 a 19/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9A.99.53.81.A6.E7.ED.0F.7B.49.C4.DD.
5F.07.AB.03.FC.2A.20.E4-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2019 às 09:28:01

0D.6E.07.8A.99.95.B7.C7
08.54.7E.1C.85.B1.CA.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

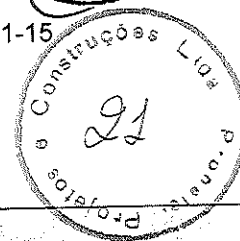
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Sped
CONTA

Entidade: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.207.519/0001-15
Número de Ordem do Livro: 31



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ✓
NIRE 31202172592
CNPJ 21.207.519/0001-15
Número de Ordem 31
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município João Monlevade
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 30774

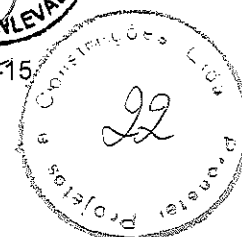
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 31
Quantidade total de linhas do arquivo digital 30774
Data de início 01/01/2018 ✓
Data de término 31/12/2018 ✓

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.207.519/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 ✓

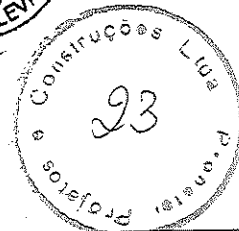


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.529.090,18	R\$ 4.725.326,52
CIRCULANTE ✓		R\$ 2.594.071,37	R\$ 2.485.619,60 ✓
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.734.661,77	R\$ 1.467.428,98
CAIXA		R\$ 15.800,71	R\$ 6.826,90
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 117.965,75	R\$ 34.118,15
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.600.895,31	R\$ 1.426.483,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 792.925,72	R\$ 939.317,25
CLIENTES		R\$ 414.231,88	R\$ 578.405,72
MEDICAO A FATURAR		R\$ 378.693,84	R\$ 360.911,53
ESTOQUES		R\$ 47.418,88	R\$ 50.904,39
ESTOQUES		R\$ 47.418,88	R\$ 50.904,39
IMPOSTOS A RECUPERAR/RESTITUIR/COMPENSAR		R\$ 19.065,00	R\$ 27.226,58
IMPOSTOS A RECUPERAR/RESTITUIR/COMPENSAR		R\$ 19.065,00	R\$ 27.226,58
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 742,40
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 742,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 935.018,81	R\$ 2.239.706,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO ✓		R\$ 24.910,16	R\$ 3.574,92 ✓
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 24.910,16	R\$ 3.574,92
INVESTIMENTOS		R\$ 870,00	R\$ 1.050,00
INVESTIMENTOS		R\$ 870,00	R\$ 1.050,00
IMOBILIZADO		R\$ 903.567,04	R\$ 2.229.410,39
MOBILIZADO		R\$ 2.092.375,94	R\$ 3.531.939,21
(-) (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO		R\$ (1.188.808,90)	R\$ (1.302.528,82)
INTANGIVEL		R\$ 5.671,61	R\$ 5.671,61
INTANGIVEL		R\$ 5.671,61	R\$ 5.671,61
PASSIVO		R\$ 3.529.090,18	R\$ 4.725.326,52 ✓
CIRCULANTE ✓		R\$ 679.889,57	R\$ 856.044,05
FORNECEDORES		R\$ 323.711,25	R\$ 101.372,72
FORNECEDORES		R\$ 323.711,25	R\$ 101.372,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 21.287,42	R\$ 22.498,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 21.287,42	R\$ 22.498,60

Handwritten notes:
 LC = 290
 LG = 291
 GEG = 0122
 PL = 3869.28247

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.207.519/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 ✓

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 56.102,34	R\$ 60.712,15
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 56.102,34	R\$ 60.712,15
PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL		R\$ 32.640,78	R\$ 30.858,22
PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL		R\$ 32.640,78	R\$ 30.858,22
PASSIVOS TRABALHISTAS		R\$ 212.776,04	R\$ 199.856,81
FOLHAS A PAGAR		R\$ 212.776,04	R\$ 199.856,81
HONORARIOS E RETIRADAS A PAGAR		R\$ 7.496,00	R\$ 7.632,00
HONORARIOS		R\$ 7.496,00	R\$ 7.632,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 25.875,74	R\$ 33.113,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 25.875,74	R\$ 33.113,55
PATRIMONIO LIQUIDO ✓		R\$ 2.849.200,61	R\$ 3.869.282,47 ✓
CAPITAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00 ✓
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.949.200,61	R\$ 2.969.282,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS ✓		R\$ 1.949.200,61	R\$ 2.969.282,47 ✓

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



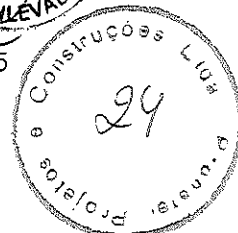
Entidade: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.207.519/0001-15

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.480.498,73)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.480.498,73)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (387.297,68)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (387.297,68)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 75.260,81
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 75.260,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 80.332,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.072,00)
DESAPESAS OPERACIONAIS		R\$ (233.558,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (176.225,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (176.225,19)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (57.332,96)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (57.332,96)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.552.301,21
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (144.219,35)
RECEITA BRUTA		R\$ 5.578.394,96
RECEITA BRUTA		R\$ 5.578.394,96
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.191.097,28
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.408.081,86
LUCRO BRUTO		R\$ 1.710.598,55
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.552.301,21
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.408.081,86


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO




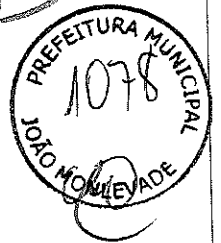
Entidade: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **Número de Ordem do Livro:** 31
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNP:** 21.207.519/0001-15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	9000000,00	1949200,61	2849200,61
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	1408081,86	1408081,86
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	9000000,00	2969282,47	3869282,47
Saldo Final em 31.12.2018	9000000,00	2969282,47	3869282,47

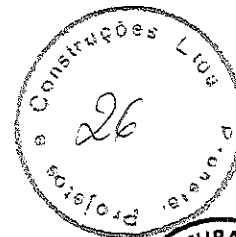








PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA



COMPROVANTE DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE, LIQUIDEZ GERAL E SOLVÊNCIA GERAL

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{2.485.619,60}{856.044,05} = 2,90 \checkmark \checkmark$$


$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{2.485.619,60 + 3.574,92}{856.044,05} = \frac{2.489.194,52}{856.044,05} = 2,91 \checkmark \checkmark$$

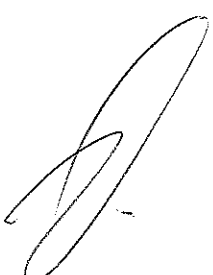
$$IE = \frac{PC + ELP}{PL} = \frac{856.044,05}{3.869.282,47} = 0,22 \checkmark$$

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{4.725.326,52}{856.044,05} = 5,52$$

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

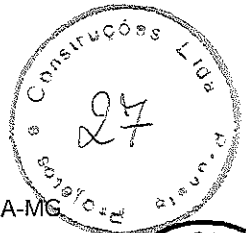
João Monlevade, 31 de Dezembro de 2.018


DELCI COUTO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CRC: 5.093

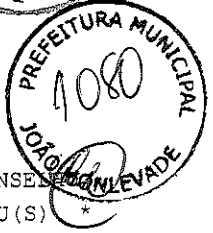

DELCI SERGIO DO COUTO
Cont. - CRC-MG 23550 - CPF 119.164.606-82
Rua Ayres Quaresma, nº 44 - Carneirinhos
Fone (31)3851-4947 - CEP 35930-016
João Monlevade - Minas Gerais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 015623/2019
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFTISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ENDERECO: AV ALBERTO LIMA, 1400 NOVA ACLIMACAO
JOAO MONLEVADE - MG CEP: 35931185
CNPJ: 21.207.519/0001-15 PROCESSO: 03086387
REGISTRO NO CREA-MG: 011078 EXPEDIDO EM: 01/08/1986
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: JOSE OSCAR DE MORAIS
TITULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 01/08/1986
CARTEIRA: 32644/D EXPEDIDA EM 06/07/1983 PELO CREA-MG
RNP: 1403803269

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 *

NOME: CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/01/2001
CARTEIRA: 49008/D EXPEDIDA EM 10/05/1989 PELO CREA-MG
RNP: 1403242992

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)

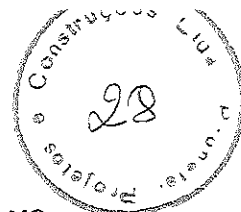
----- continua ...

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 015623/2019
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020



OU EMPRESA(S): * * * * *
IVONE PEREIRA DA SILVA CORDEIRO
ALINE APARECIDA BARCELOS-CONSTRUCOES CIVIS E SERVICOS-EIRELI

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E DA CONSTRUCAO CIVIL: EXECUCAO DE OBRAS CIVIS E CORRELATOS; TERRAPLENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS HIDRAULICAS, ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACOES E ESTRUTURAS PREDIAIS; CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS; CONSERVACAO E LIMPEZA DE AREAS URBANAS E INDUSTRIAIS; COLETA DE LIXO E RESIDUOS URBANOS E INDUSTRIAIS; IMPLANTACAO E OPERACAO DE ATERROS SANITARIOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E AREAS DE DECOMPOSICAO DE LIXOS E RESIDUOS; PROJETOS E EXECUCOES DE INSTALACOES; MONTAGENS E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSPORTES DE CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; LOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCACAO DE MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE LIMPEZA E CAPINA EM LOGRADOUROS PUBLICOS E AFINS, E CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDACAO DE CERTIDÕES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 015623/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 05 DE ABRIL DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 003527/2019

VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS MAGNO DE MELO
CARTEIRA: MG-49008/D REGISTRO: 04.0.0000049008 RNP: 1403242992
DATA DO REGISTRO: 10/05/1989
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000880504 NO PERÍODO DE: 12/02/1988 A 12/02/1989
CPF: 494.537.776-68
ENDERECO: RUA JASMIM , 320 - RES.SANTO ANTONIO
BAIRRO: CENTRO - SANTA BARBARA - MG
CEP: 35.960-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:16/12/1987
ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
TÍTULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029

----- RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESAS -----

RAZÃO SOCIAL :PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:11078 EXPEDIDO EM:01/08/1986
DATA INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA :30/01/2001
DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA :00/00/0000

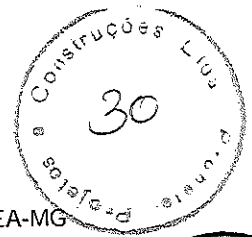
RAZÃO SOCIAL :IVONE PEREIRA DA SILVA CORDEIRO
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:44988 EXPEDIDO EM:28/07/2009
DATA INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA :28/07/2009

----- CONTINUA ...

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

NUMERO: 003527/2019

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000



RAZAO SOCIAL :ALINE APARECIDA BARCELOS-CONSTRUCOES CIVIS E SERVICOS-EIRELI
NUMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:65478 EXPEDIDO EM:09/09/2015
DATA INICIO DA RESPONSABILIDADE TECNICA :21/03/2016
DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 003527/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 05 DE ABRIL DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signatures and marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 085506/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----
NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS MAGNO DE MELO

CARTEIRA: MG-49008/D REGISTRO: 04.0.0000049008 RNP: 1403242992

DATA DO REGISTRO: 12/02/1988

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000880504 NO PERÍODO DE 12/02/1988 A 12/02/1989

CPF: 494.537.776-68

ENDEREÇO: RUA JASMIM, 320 - RES.SANTO ANTONIO

BAIRRO: CENTRO - SANTA BARBARA/MG

CEP: 35.960-000

----- FORMAÇÃO -----
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/12/1987

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----
RESOL: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 085506/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 02 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG,
 30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
 0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO : 004.339/09



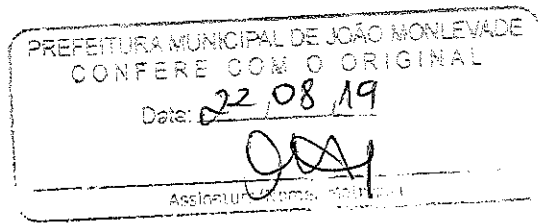
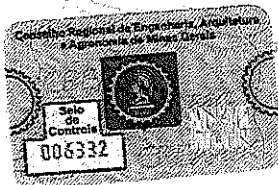
FOLHA: 0001/0006

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "CARLOS MAGNO DE MELO", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 49.008/D-CREA-MG ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA "PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA", EFETIVOU OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, A SEGUIR RELACIONADAS.....
 ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ARTS.....
 CERTIFICAMOS AINDA QUE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....
 INTEGRAM A PRESENTE CERTIDAO OS ATESTADOS EM NUMERO 05 (CINCO) EMITIDOS PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELES CONSTAM E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 10 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0006 FOLHAS.

Aprovado por:

EGLIMARA LOPES MUNIZ
 EGLIMARA LOPES MUNIZ
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PORTARIA Nº 282/06
 REG. METROPOLITANA
 CREA-MG



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

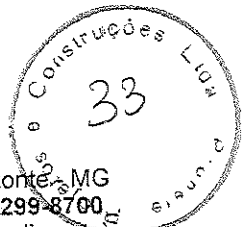
[Handwritten signatures and marks]



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte, MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 004.339/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0006

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PROMETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 011078

NRO DA ART: 1-5086902700 DATA ANOTACAO : 02/07/2009 DATA BAIXA : 05/01/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREF MUNIC DE JOAO MONLEVADE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNIC DE JOAO MONLEVADE DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CIDADE : JOAO MONLEVADE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
QUANTIFICACAO : 50,50 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 704.613,72
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART VINCULADA A ART DE N° 3180239 DO
CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PRECOS N°
09/2002.

Assinatura
Eglimara Lopes Muziz
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

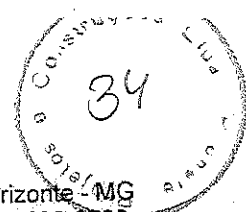
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22 08 19
Assinatura
Assinatura/Nome/ Matrícula



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 004.339/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0006

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 011078

NRO DA ART: 1-5086910700 DATA ANOTACAO : 02/07/2009 DATA BAIXA : 04/01/2006
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNIC DE JOAO MONLEVA DIVER
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CIDADE : JOAO MONLEVADE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
QUANTIFICACAO : 50,50 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 780.453,83
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART VINCULADA A ART DE N° 3180239 DO
CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PRECOS
N° 09/2002 - QUINTO TERMO ADITIVO.

Eglimara
Eglimara Lopes Mury
Assistente Administrativo
REG-METROPOLITANA
CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22 08 19
[Signature]
Assinatura/ Nome/ Matrícula



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais.

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 004.339/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0006

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 011078

NRO DA ART: 1-5086912800 DATA ANOTACAO : 02/07/2009 DATA BAIXA : 04/01/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREF MUNIC DE JOAO MONLEVADE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNIC DE JOAO MONLEVADE DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CIDADE : JOAO MONLEVADE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
QUANTIFICACAO : 50,50 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 900.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART VINCULADA A ART DE Nº 3180239 DO
CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PRECOS
Nº 09/2009 - SETIMO TERMO ADITIVO.

Eglimara Lopes Muniz
Eglimara Lopes Muniz
Assistente Administrativo
REG-METROPOLITANA
CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22.08.19
[Signature]
Assinado em nome de: *[Signature]*



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 004.339/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0006

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 011078
NRO DA ART: 1-5086909800 DATA ANOTACAO : 02/07/2009 DATA BAIXA : 04/01/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CIDADE : JOAO MONLEVADE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
QUANTIFICACAO : 50,50 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.125.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART VINCULADA A ART DE N° 3180239 DO
CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PRECOS
N° 09/2002 - NONO TERMO ADITIVO.

Eglimara
Eglimara Lopes Muiz
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

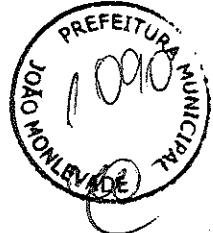
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/09/19
Oray
Assinatura/Nome/ Matr.:



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 004.339/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0006

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PROMETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 011078

NRO DA ART: 1-5086912100 DATA ANOTACAO : 02/07/2009 DATA BAIXA : 04/01/2009
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

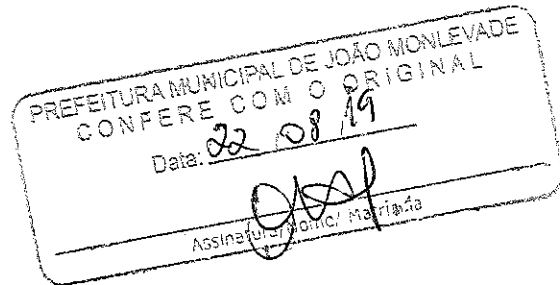
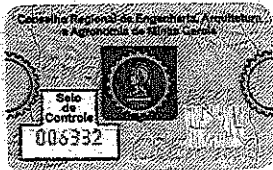
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CIDADE : JOAO MONLEVADE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
QUANTIFICACAO : 50,50 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.361.614,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART VINCULADA A ART DE N° 3180239 DO
CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PRECOS N°
09/2009 - DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

BELO HORIZONTE

08 DE Julho DE 2009.

Eglimara Lopes Muniz
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG





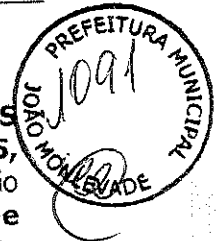
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.207.519/0001-15**, estabelecida a Avenida Alberto Lima Nº 1400 –Bairro Novo Aclimação – João Monlevade – Minas Gerais, **executou os serviços de Coleta, Transporte e Descarga do Lixo Urbano Domiciliar, Comercial e dos Resíduos Sólidos provenientes dos estabelecimentos de Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias, Laboratórios e Similares** da Cidade de João Monlevade – MG, no período de **06/01/2004 a 05/01/2005**, tendo com **Responsável Técnico o Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo – CREA 49.008/D**, conforme discriminação abaixo:



SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL				
Item	Descrição	Período	Km	Quantidade
1	Coleta, transporte e descarga com a utilização de 05(Cinco) caminhões com carroceria adequada para a coleta seletiva, com compartimentos separados para o lixo úmido e o lixo seco, do tipo gaiola, com capacidade de carga mínima equivalente a 10(Dez) toneladas e capacidade volumétrica de 30m ³ .	06/01 a 05/02/2004	12.273	50 (Cinquenta) toneladas/ dia.
		06/02 a 05/03/2004	10.068	
		06/03 a 05/04/2004	12.268	
		06/04 a 05/05/2004	11.713	
		06/05 a 05/06/2004	12.326	
		06/06 a 05/07/2004	10.431	
		06/07 a 05/08/2004	10.850	
		06/08 a 05/09/2004	10.349	
		06/09 a 05/10/2004	10.295	
		06/10 a 05/11/2004	10.607	
		06/11 a 05/12/2004	11.615	
		06/12 a 05/01/2005	9.710	
SERVIÇOS DE COLETA COMPACTADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL				
2	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(um) caminhão compactador, com capacidade volumétrica de 10m ³ .	06/01 a 05/02/2004	2.411	50 (Cinquenta) toneladas/ dia.
		06/02 a 05/03/2004	3.121	
		06/03 a 05/04/2004	1.131	
		06/04 a 05/05/2004	2.424	
		06/05 a 05/06/2004	2.515	
		06/06 a 05/07/2004	2.877	
		06/07 a 05/08/2004	3.623	
		06/08 a 05/09/2004	3.024	
		06/09 a 05/10/2004	3.122	
		06/10 a 05/11/2004	3.150	
		06/11 a 05/12/2004	1.424	
		06/12 a 05/01/2005	3.300	

0 8 4 3 3 9 / 0 9 0 8 JUL 2009

ASS.:

FLS.:

01

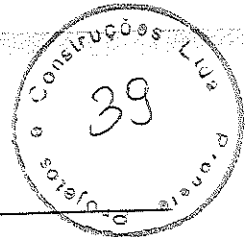
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 22.08.19

Secretaria Municipal de Obras – Av. Getúlio Vargas, 3171 – Bairro Belmonte
Tel: (31) 3852-8100 – FAX: (31) 3851-6153 CEP: 35930-293- email: obras@robynet.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



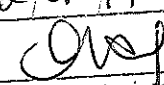
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E SIMILARES.


3	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(uma) caminhoneta Pick Up, com compartimento de carga hermeticamente isolado da cabine do motorista e ocupantes, dreno para captação de eventuais líquidos vazados e indicação de "Risco Infectante".	06/01 a 05/02/2004	2.340	0,5(meia) tonelada/dia.
		06/02 a 05/03/2004	1.844	
		06/03 a 05/04/2004	2.728	
		06/04 a 05/05/2004	2.022	
		06/05 a 05/06/2004	2.527	
		06/06 a 05/07/2004	2.422	
		06/07 a 05/08/2004	2.439	
		06/08 a 05/09/2004	2.510	
		06/09 a 05/10/2004	2.732	
		06/10 a 05/11/2004	2.180	
		06/11 a 05/12/2004	1.916	
		06/12 a 05/01/2005	2.441	

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com perfeita observância às Normas Técnicas, cronogramas, especificações e exigências contratuais.

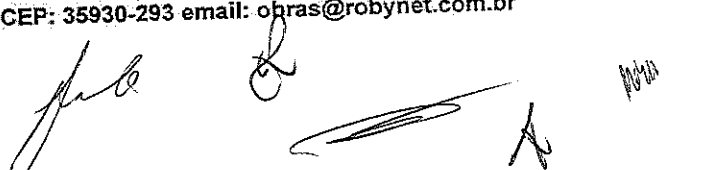
João Monlevade, 10 de Março de 2005

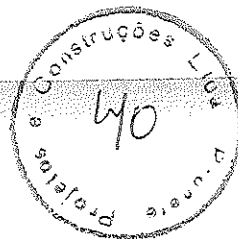

PAULO ANTÔNIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22, 03, 19

Assinatura/Nome/ Matrícula

0224-203
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 004539 / 09.08 JUL 2009
Especie em:
ASS.:  PLU: 02

Secretaria Municipal de Obras – Av. Getúlio Vargas, 3171 – Bairro Belmonte
Tel: (31) 3852-8100 – FAX: (31) 3851-6153 CEP: 35930-293 email: obras@robynet.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.207.519/0001-15**, estabelecida a Avenida Alberto Lima Nº 1400 – Bairro Novo Aclimação – João Monlevade – Minas Gerais, **executou os serviços de Coleta, Transporte e Descarga do Lixo Urbano Domiciliar, Comercial e dos Resíduos Sólidos provenientes dos estabelecimentos de Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias, Laboratórios e Similares** da Cidade de João Monlevade – MG, no período de **06/01/2005 a 04/01/2006**, tendo com **Responsável Técnico o Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo – CREA 49.008/D**, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL				
Item	Descrição	Período	Km	Quantidade
1	Coleta, transporte e descarga com a utilização de 05(Cinco) caminhões com carroceria adequada para a coleta seletiva, com compartimentos separados para o lixo úmido e o lixo seco, do tipo gaiola, com capacidade de carga mínima equivalente a 10(Dez) toneladas e capacidade volumétrica de 30m³.	06/01 a 05/02/2005	12.969	50 (Cinquenta) toneladas/dia.
		06/02 a 05/03/2005	11.139	
		06/03 a 05/04/2005	10.732	
		06/04 a 05/05/2005	10.847	
		06/05 a 05/06/2005	11.210	
		06/06 a 05/07/2005	11.684	
		06/07 a 05/08/2005	12.493	
		06/08 a 05/09/2005	10.575	
		06/09 a 05/10/2005	10.443	
		06/10 a 05/11/2005	11.138	
		06/11 a 05/12/2005	9.672	
		06/12 a 04/01/2006	11.486	
SERVIÇOS DE COLETA COMPACTADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL				
2	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(um) caminhão compactador, com capacidade volumétrica de 10m³	06/01 a 05/02/2005	3.097	50 (Cinquenta) toneladas/dia.
		06/02 a 05/03/2005	2.709	
		06/03 a 05/04/2005	3.419	
		06/04 a 05/05/2005	3.246	
		06/05 a 05/06/2005	2.990	
		06/06 a 05/07/2005	3.271	
		06/07 a 05/08/2005	3.402	
		06/08 a 05/09/2005	3.312	
		06/09 a 05/10/2005	3.742	
		06/10 a 05/11/2005	3.943	
		06/11 a 05/12/2005	3.708	
		06/12 a 04/01/2006	3.590	

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número: _____ Espécie em: _____

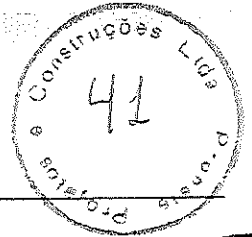
004339/09-08 JUL 2009

ASS.: _____

FLS: 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22.08.19

[Handwritten signatures and marks]





SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E SIMILARES.


3	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(uma) caminhoneta Pick Up, com compartimento de carga hermeticamente isolado da cabine do motorista e ocupantes, dreno para captação de eventuais líquidos vazados e indicação de "Risco Infectante".	06/01 a 05/02/2005	1.971	0,5(meia) tonelada/dia.
		06/02 a 05/03/2005	1.914	
		06/03 a 05/04/2005	2.393	
		06/04 a 05/05/2005	2.706	
		06/05 a 05/06/2005	2.078	
		06/06 a 05/07/2005	2.209	
		06/07 a 05/08/2005	2.516	
		06/08 a 05/09/2005	2.414	
		06/09 a 05/10/2005	2.311	
		06/10 a 05/11/2005	2.290	
		06/11 a 05/12/2005	2.259	
		06/12 a 04/01/2006	3.384	

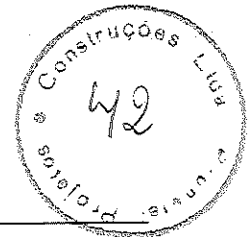
Atestamos ainda, que os serviços foram executados com perfeita observância às Normas Técnicas, cronogramas, especificações e exigências contratuais.

João Monlevade, 03 de Abril de 2006


PAULO ANTONIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CREA-146
VINICULADO A CERTIDÃO
Número: _____ Expedida em:
004359 / 09.08 JUL 2009
ASS.:  FLS: 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/19

Assinatura/Nome/ Matrícula



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

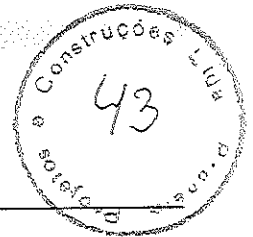
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 21.207.519/0001-15**, estabelecida a Avenida Alberto Lima Nº 1400 –Bairro Novo Aclimação – João Monlevade – Minas Gerais, **executou os serviços de Coleta , Transporte e Descarga do Lixo Urbano Domiciliar, Comercial e dos Resíduos Sólidos provenientes dos estabelecimentos de Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias, Laboratórios e Similares** da Cidade de João Monlevade – MG, no período de **05/01/2006 a 04/01/2007**, tendo com **Responsável Técnico o Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo – CREA 49.008/D**, conforme discriminação abaixo:



SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL				
Item	Descrição	Período	Km.	Quantidade
1	Coleta, transporte e descarga com a utilização de 05(Cinco) caminhões com carroceria adequada para a coleta seletiva, com compartimentos separados para o lixo úmido e o lixo seco, do tipo gaiola, com capacidade de carga mínima equivalente a 10(Dez) toneladas e capacidade volumétrica de 30m ³ .	05/01 a 04/02/2006	13.230	50 (Cinquenta) toneladas/ dia.
		05/02 a 04/03/2006	11.592	
		05/03 a 04/04/2006	14.054	
		05/04 a 04/05/2006	11.848	
		05/05 a 04/06/2006	10.632	
		05/06 a 04/07/2006	11.056	
		05/07 a 04/08/2006	11.839	
		05/08 a 04/09/2006	11.319	
		05/09 a 04/10/2006	12.177	
		05/10 a 04/11/2006	12.949	
		05/11 a 04/12/2006	13.045	
		05/12 a 04/01/2007	17.064	
SERVIÇOS DE COLETA COMPACTADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL				
2	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(um) caminhão compactador, com capacidade volumétrica de 10m ³ .	05/01 a 04/02/2006	1.284	50 (Cinquenta) toneladas/ dia.
		05/02 a 04/03/2006	2.524	
		05/03 a 04/04/2006	754	
		05/04 a 04/05/2006	2.667	
		05/05 a 04/06/2006	3.740	
		05/06 a 04/07/2006	3.750	
		05/07 a 04/08/2006	3.980	
		05/08 a 04/09/2006	3.840	
		05/09 a 04/10/2006	3.148	
		05/10 a 04/11/2006	3.787	
		05/11 a 04/12/2006	3.604	
		05/12 a 04/01/2007	1.433	

CREA-MG
VINCULADO A SERVIÇÃO
Número: Especialidade:
004539 / 09-08 JUN 2009
ASS: _____ 05

DATA: 22/06/19
Assinatura (Nome e Matrícula)
ORIGINAL



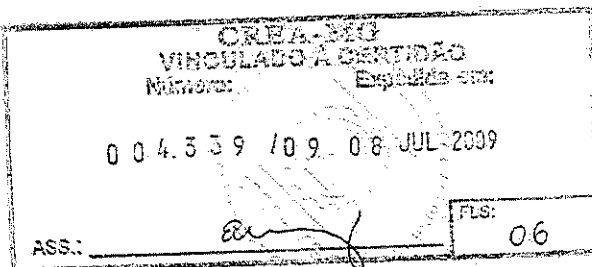
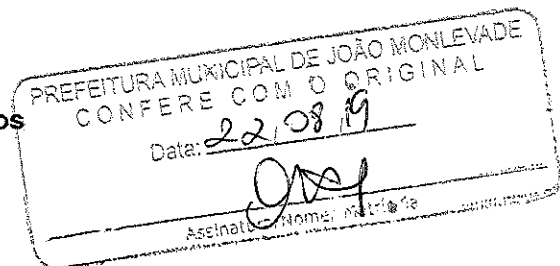
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E SIMILARES.

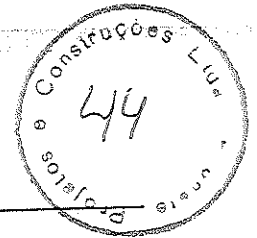
3	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(uma) caminhoneta Pick Up, com compartimento de carga hermeticamente isolado da cabine do motorista e ocupantes, dreno para captação de eventuais líquidos vazados e indicação de "Risco Infectante".	05/01 a 04/02/2006	3.201	0,5(meia) tonelada/dia.
		05/02 a 04/03/2006	2.730	
		05/03 a 04/04/2006	2.589	
		05/04 a 04/05/2006	2.702	
		05/05 a 04/06/2006	3.693	
		05/06 a 04/07/2006	3.168	
		05/07 a 04/08/2006	3.563	
		05/08 a 04/09/2006	3.139	
		05/09 a 04/10/2006	3.312	
		05/10 a 04/11/2006	3.247	
		05/11 a 04/12/2006	3.123	
		05/12 a 04/01/2007	3.391	

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com perfeita observância às Normas Técnicas, cronogramas, especificações e exigências contratuais.

João Monlevade, 09 de Julho de 2.007


Guilherme Nasser Silvério
Secretário Municipal de Serviços Urbanos





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N° 21.207.519/0001-15**, estabelecida a Avenida Alberto Lima N° 1400 – Bairro Novo Aclimação – João Monlevade – Minas Gerais, **executou os serviços de Coleta, Transporte e Descarga do Lixo Urbano Domiciliar, Comercial e dos Resíduos Sólidos provenientes dos estabelecimentos de Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias, Laboratórios e Similares** da Cidade de João Monlevade – MG, no período de **05/01/2007 a 04/01/2008**, tendo com **Responsável Técnico o Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo – CREA 49.008/D**, conforme discriminação abaixo:

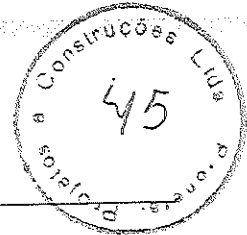


SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL				
Item	Descrição	Período	Km	Quantidade
1	Coleta, transporte e descarga com a utilização de 05(Cinco) caminhões com carroceria adequada para a coleta seletiva, com compartimentos separados para o lixo úmido e o lixo seco, do tipo gaiola, com capacidade de carga mínima equivalente a 10(Dez) toneladas e capacidade volumétrica de 30m³.	05/01 a 04/02/2007	13.307	50 (Cinquenta) toneladas/ dia.
		05/02 a 04/03/2007	11.126	
		05/03 a 04/04/2007	10.043	
		05/04 a 04/05/2007	10.427	
		05/05 a 04/06/2007	11.990	
		05/06 a 04/07/2007	13.605	
		05/07 a 04/08/2007	14.105	
		05/08 a 04/09/2007	15.754	
		05/09 a 04/10/2007	14.949	
		05/10 a 04/11/2007	15.577	
		05/11 a 04/12/2007	16.986	
		05/12 a 04/01/2008	18.094	
SERVIÇOS DE COLETA COMPACTADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL				
2	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(um) caminhão compactador, com capacidade volumétrica de 10m³.	05/01 a 04/02/2007	93	50 (Cinquenta) toneladas/ dia.
		05/02 a 04/03/2007	497	
		05/03 a 04/04/2007	3.968	
		05/04 a 04/05/2007	3.498	
		05/05 a 04/06/2007	4.590	
		05/06 a 04/07/2007	4.525	
		05/07 a 04/08/2007	4.434	
		05/08 a 04/09/2007	3.136	
		05/09 a 04/10/2007	2.788	
		05/10 a 04/11/2007	2.044	
		05/11 a 04/12/2007	1.546	
		05/12 a 04/01/2008	148	

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Município: Expediente nº:
004539/09-00 JUL 2009
ASS.: _____
07

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/19

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E SIMILARES.				
3	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(uma) caminhoneta Pick Up, com compartimento de carga hermeticamente isolado da cabine do motorista e ocupantes, dreno para captação de eventuais líquidos vazados e indicação de "Risco Infectante".	05/01 a 04/02/2007	2.547	0,5(meia) tonelada/dia.
		05/02 a 04/03/2007	2.516	
		05/03 a 04/04/2007	2.827	
		05/04 a 04/05/2007	2.679	
		05/05 a 04/06/2007	2.784	
		05/06 a 04/07/2007	3.028	
		05/07 a 04/08/2007	3.252	
		05/08 a 04/09/2007	3.306	
		05/09 a 04/10/2007	3.191	
		05/10 a 04/11/2007	2.589	
		05/11 a 04/12/2007	2.915	
		05/12 a 04/01/2008	3.016	

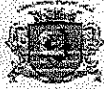
Atestamos ainda, que os serviços foram executados com perfeita observância às Normas Técnicas, cronogramas, especificações e exigências contratuais.

João Monlevade, 06 de Março de 2.008

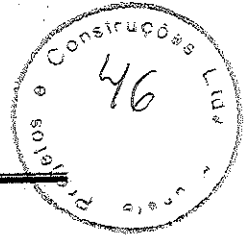
Guilherme Nasser Silvério
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número: _____ Expedido em:
004339 / 09 09 JUL 2009
ASS.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/19



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.207.519/0001-15**, estabelecida à Avenida Alberto Lima Nº 1400 – Bairro Novo Aclimação – João Monlevade – Minas Gerais, executou os serviços de **Coleta, Transporte e Descarga do Lixo Urbano Domiciliar, Comercial e dos Resíduos Sólidos** provenientes dos estabelecimentos de **Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias, Laboratórios e Similares** da Cidade de João Monlevade – MG, no período de **05/01/2008 a 04/01/2009**, tendo com Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Carlos Magno de Melo – CREA 49.008/D**, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL				
Item	Descrição	Período	Km	Quantidade
1	Coleta, transporte e descarga com a utilização de 05(Cinco) caminhões com carroceria adequada para a coleta seletiva, com compartimentos separados para o lixo úmido e o lixo seco, do tipo gaiola, com capacidade de carga mínima equivalente a 10(Dez) toneladas e capacidade volumétrica de 30m³.	05/01 a 04/02/2008	13.382	50 (Cinquenta) toneladas/dia.
		05/02 a 04/03/2008	13.147	
		05/03 a 04/04/2008	15.207	
		05/04 a 04/05/2008	14.716	
		05/05 a 04/06/2008	14.797	
		05/06 a 04/07/2008	15.133	
		05/07 a 04/08/2008	16.292	
		05/08 a 04/09/2008	16.974	
		05/09 a 04/10/2008	15.197	
		05/10 a 04/11/2008	15.373	
		05/11 a 04/12/2008	16.264	
			05/12 a 04/01/2009	
SERVIÇOS DE COLETA COMPACTADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL				
2	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(um) caminhão compactador, com capacidade volumétrica de 10m³.	05/01 a 04/02/2008	4.827	50 (Cinquenta) toneladas/dia.
		05/02 a 04/03/2008	4.081	
		05/03 a 04/04/2008	3.947	
		05/04 a 04/05/2008	2.958	
		05/05 a 04/06/2008	4.977	
		05/06 a 04/07/2008	3.538	
		05/07 a 04/08/2008	2.863	
		05/08 a 04/09/2008	3.228	
		05/09 a 04/10/2008	4.573	
		05/10 a 04/11/2008	4.686	
		05/11 a 04/12/2008	3.493	
			05/12 a 04/01/2009	

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: _____ Expedido em:
004359709 08 JUL 2009
ASS.: _____ PLS: 09

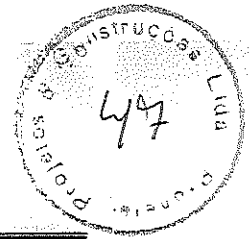
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22 08 19
Ass.: _____ Nome: _____

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E SIMILARES.

3	Coleta, transporte e descarga com utilização de 01(uma) caminhoneta Pick Up, com compartimento de carga hermeticamente isolado da cabine do motorista e ocupantes, dreno para captação de eventuais líquidos vazados e indicação de "Risco Infectante".	05/01 a 04/02/2008	2.880	0,5(meia) tonelada/dia.
		05/02 a 04/03/2008	2.950	
		05/03 a 04/04/2008	3.151	
		05/04 a 04/05/2008	2.781	
		05/05 a 04/06/2008	3.389	
		05/06 a 04/07/2008	3.148	
		05/07 a 04/08/2008	3.101	
		05/08 a 04/09/2008	3.362	
		05/09 a 04/10/2008	3.339	
		05/10 a 04/11/2008	3.271	
		05/11 a 04/12/2008	3.122	
		05/12 a 04/01/2009	3.345	

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com perfeita observância às Normas Técnicas, cronogramas, especificações e exigências contratuais.

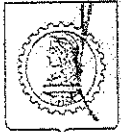
João Monlevade, 18 de Junho de 2.009

Luiz Gonzaga Dias Pena
Secretário de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de João Monlevade
- LUIZ GONZAGA DIAS PENA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/09
[Signature]
Assinatura Nome/ Matrícula

CREATIVO
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: _____ Expedida em:
00433970-9 08 JUL 2009
ASS: *[Signature]* FLS: 10

[Handwritten marks and signatures]



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
GUARDADORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO : 000.347/06

FOLHA:0001/0009

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL "CARLOS MAGNO DE MELO", CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 49008/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS.....
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.....
FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS ATESTADO EM NUMERO DE 03 (TRES), EMITIDOS PELOS CONTRATANTES MENCIONADOS, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS 01 A 05 (HUM A CINCO), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0009 FOLHAS.

Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22, 08, 19
[Signature]
Assinatura/Nome/ Matrícula

[Handwritten marks and signatures]

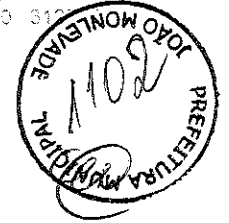
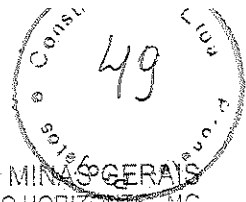
[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 313 30273



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0009

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : *****

REGISTRO: 000000

NRO DA ART: 1-0280603000 DATA ANOTACAO : 11/05/2001 DATA BAIXA : 31/12/2004
 MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : ESTRADA DO DISTRITO MORRO D'AGUA QUENTESN
 PROPRIETARIO : O MESMO
 CIDADE : CATAS ALTAS - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
 2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO
 QUANTIFICACAO : 0,00
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 990,00
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO OBRAS CIVIS E IMPLANTACAO UNIDA
 DE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS UR
 BANOS DE CATAS ALTAS C/AREA DE 3,8 HA

Andreia Severino Boucinhas
 Auxiliar Administrativo
 CREA-MG

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22/08/19
[Signature]
 Assinatura/Nome/Matrícula

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

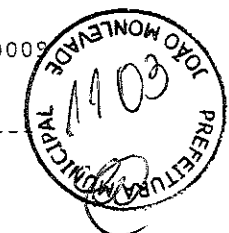


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE, MG
 OUIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0009



PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA :

REGISTRO: 0

NRO DA ART : 1-0306447400 DATA ANOTACAO : 13/08/2002 DATA BAIXA : 31/12/2004
 MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : ESTRADA DO DISTRITO DE MORRO D'AGUA QUENTE S/N
 PROPRIETARIO : O MESMO
 CIDADE : CATAS ALTAS - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :
 4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
 QUANTIFICACAO : 9,00 METROS QUADRADOS
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 11.880,00
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: SUPERVISAO TECNICA PELA OPERACAO DO ATER
 RO CONTROLADO COM LIMPEZA URBANA, COLETA
 E TRANSPORTE DE 9,0 TONELADAS/SEMANA

Andreia Severino Boucinhas
 Auxiliar Administrativo
 CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22/09/19
 Assinatura/ Nome/ Matrícula



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0900 31273



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0009

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000049008
 ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.:	218	ART.:	007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	23569	ART.:	028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	23569	ART.:	029	C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA : *****

REGISTRO: 000000
 NRO DA ART: 1-0280603200 DATA ANOTACAO : 21/06/2001 DATA BAIXA : 31/12/1996
 MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITOS
 PROPRIETARIO : O MESMO
 CIDADE : SANTA BARBARA - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :
 2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
 QUANTIFICACAO : 0,00
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 0,00
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO : ESTATUTARIO
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSPORTE

Andreia Severino Boucinhas
 Auxiliar Administrativo
 CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22/08/19
 Assinatura: [Handwritten Signature]



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0009

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
REGISTRO : 0
NRO DA ART : 2-0009182800
DATA ANOTACAO : 05/09/1994
QUANTIFICACAO : 0,00
HONORARIOS/PREMIO : CR\$ 821,00
DATA DE INICIO : 01/01/1993
DATA DE FIM : 31/12/1996
MOTIVO DA BAIXA : ENCERRADA (DESEMPENHO)

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

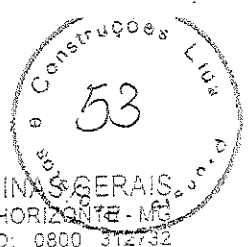
Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/19
Assinatura/Nome/Matrícula



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0009



PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.:	218	ART.:	007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	23569	ART.:	028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	23569	ART.:	029	C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA :

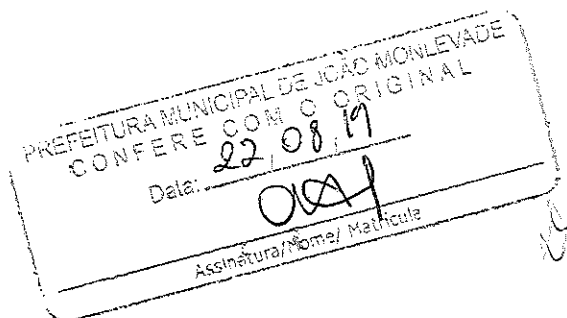
REGISTRO: 0

NRO DA ART : 1-0280605700 DATA ANOTACAO : 19/06/2001 DATA BAIXA : 31/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : SEDE DO MUNICIPIO DISTRITO E SANTUARIO DO CARACA
 PROPRIETARIO : O MESMO
 CIDADE : CATAS ALTAS - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :
 4444 SUPERVISAO TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 35410 LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP
 QUANTIFICACAO : 0,00~
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 3.500,00
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSPORTE

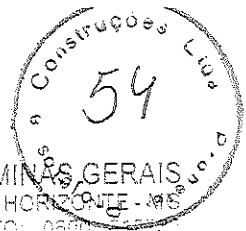
Andreia Severino Boucinhas
Auxiliar Administrativo
CREA-MG





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 28 30273



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0009



PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000049008

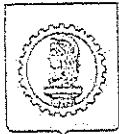
ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.:	218	ART.:	007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	23569	ART.:	028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.:	23569	ART.:	029	C/EXCL.:	ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO		: PREF MUNIC DE CATAS ALTAS					
REGISTRO		: 0					
NRO DA ART		: 2-0011840800					
DATA ANOTACAO		: 21/02/1997					
QUANTIFICACAO		: 4,00 HORA/SEMANA					
HONORARIOS/PREMIO		: R\$ 600,00					
DATA DE INICIO		: 03/02/1997					
DATA DE FIM		: 31/12/1997					
MOTIVO DA BAIXA		: ENCERRADA (DESEMPENHO)					

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
 DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: SERVICOS DE CONF E ELABORACAO DE PROJETO
 S DE ENGENHARIA SUPERVISAO FISCALIZACAO
 OBRAS DEPTO MUNIC SERV URBANOS OBRAS

Andreia Severino Boucinhas
 Auxiliar Administrativo
 CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22.08.19
 Assinatura/Nome/ Matrícula



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0009



PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.:	218	ART.:	007	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	23569	RESOL.:	ART.:	028	C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	23569	RESOL.:	ART.:	029	C/EXCL.:	ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO		: PREF MUNIC DE CATAS ALTAS					
REGISTRO	: 0						
NRO DA ART	: 2-0013626800						
DATA ANOTACAO	: 28/08/1998						
QUANTIFICACAO	: 4,00 HORA/SEMANA						
HONORARIOS/PREMIO	: R\$		600,00				
DATA DE INICIO	: 02/01/1998						
DATA DE FIM	: 30/12/1998						
MOTIVO DA BAIXA	:						

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
 DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: SERVICOS DE CONFEC, ELABORACAO DE PROJ DE ENGENHARIA, SUPERVISAO, FISCALIZACAO DE OBRAS NO DEPTO MUNIC SERV URBANOS OBRAS

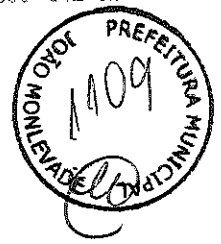
Andreia Severino Boucinhas
 Auxiliar Administrativo
 CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22/09/19
 Assinatura/Nome/Matricula



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
 OUIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO: 000.347/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0009

PROFISSIONAL:

NOME : CARLOS MAGNO DE MELO
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000049008

ATRIBUIÇÕES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

EMPRESA/INSTITUICAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 REGISTRO : 0
 NRO DA ART : 2-0015083800
 DATA ANOTACAO : 04/10/1999
 QUANTIFICACAO : 4,00 HORA/SEMANA
 HONORARIOS/PREMIO : R\$ 600,00
 DATA DE INICIO : 04/01/1999
 DATA DE FIM : 31/12/1999
 MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
 DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: PROJ DE ENGENH/SUPERVISAO/FISCALIZACAO E
 EXECUCAO DE OBRAS NA SECRETARIA MUN DE
 SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO

BELO HORIZONTE, 01 DE Setembro DE 2006

Andreia Severino Boucinhas
 Auxiliar Administrativo
 CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
 Assistente Administrativo
 REG. CENTRO-METROPOL
 CREA-MG

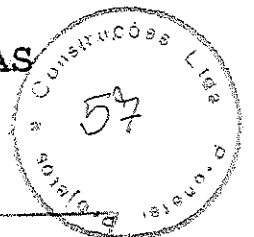
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22/08/19
 Assinatura: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Criada pela Lei nº. 12.030 de 21.12.95
Praça Monsenhor Mendes, 136 - Catas Altas - MG - CEP 35.969.000



CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 000.397/06 -
EXPEDIDA EM 01/02
ASS. [assinatura] FLS. 01

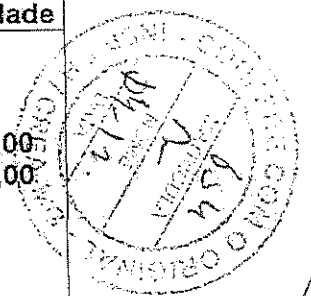
ATESTADO



Atesto para os devidos fins, que o **Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo, CREA 49.008/D**, foi Responsável Técnico pela **Execução, Supervisão e Operação**, dos projetos desenvolvidos pela UFMG/DESA (Estudo da Implantação de Aterros Sustentáveis para Pequenas Comunidades/PROSAB/EDITAL 3), da Unidade de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos de Catas Altas, área= 38.132,75 m² (trincheiras, obras de infra-estrutura e equipamentos, galpão de triagem, pátio de compostagem, coleta de resíduos sólidos urbanos e de serviço de saúde, triagem de recicláveis e matéria orgânica), sito, Estrada para o Morro D'água Quente, no período de **01/01/2001 até 31/12/2004**, para a Prefeitura Municipal de Catas Altas CNPJ Nº- 01.612.370/0001-42, Praça Monsenhor Mendes, 136 Centro, Cep. 35.969-000, Catas Altas-MG, conforme quantitativos discriminados abaixo:

a) Quantitativos para execução, operação e fechamento de **uma trincheira** de dimensões (3,0x30,0x5,0)m e duração de 3 a 4 meses, conforme o projeto do aterro de Catas Altas. (14 trincheiras já finalizadas desde janeiro de 2001 até dezembro de 2004):

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
01	Movimento de terra		
	Preparação da trincheira (5,0 x 30,0 x 3,0) m	m ³	5.040,00
	2.1.1. - Escavação mecânica	m ³	4.914,00
02	Serviços complementares		
	Drenagem dos líquidos lixiviados	m ³	31,50
	3.1.1. - Brita n.º 3 na base da trincheira conforme projeto		
	3.1.2. - Fornecimento e instalação de tubo de PVC 150 mm	m	56,00
	Drenagem dos gases	m ³	4,20
3.2.1. - Brita n.º 2 para dreno de gases			



[assinatura]

[assinatura]

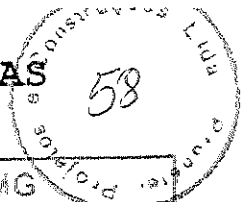
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/08/19
Assinatura Nome/ Matrícula

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Criada pela Lei nº. 12.030 de 21.12.95
 Praça Monsenhor Mendes, 136 - Catas Altas - MG - CEP 35090-000



VINCULADO À CERTIDÃO Nº 000.347/06
 EXPEDIDA EM 02/09/06
 ASS. [Signature]
 FLS. 02

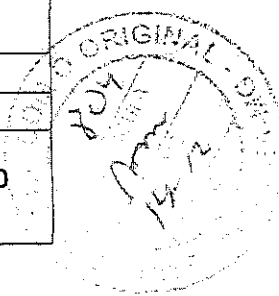
b) Quantitativos relativos às obras de infra-estrutura e equipamentos do aterro

Catas Altas :

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
01	Serviços preliminares		
	1.1. - Levantamento plani-altimétrico	ha	4,00
	1.2. - Placa de obra	un	1,00
	1.3. - Sondagem a percussão incluindo transporte (mínimo 3 furos)	un	3,00
02	Instalações		
	Execução da casa de apoio e vestiário conforme projeto	m ²	32,70
	2.2. - Fossa séptica	un	1,00
	2.3. - Portão metálico	un	1,00
03	Outros serviços		
	Sistema de cobertura das trincheiras		
	3.1 - Pilares de eucalipto (3m e diâmetro de 150mm)	un	12,00
	3.2. - Lona plástica	m ²	250,00

c) Quantitativos relativos às obras implantadas no aterro: galpão de triagem e pátio de compostagem.:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
01	Instalações		
	Execução do galpão de triagem, conforme projeto	m ²	122,00
02	Tanque séptico	m ²	1,80
03	Sumidouro	m ²	1,80
04	Execução de pátio de compostagem (concreto 9,0 Mpa, com 8,0 m de espessura)	m ²	300,00



d) Quantitativo dos resíduos sólidos:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
01	Coleta de resíduos sólidos urbanos	Kg/dia	1.300,00
02	Coleta de resíduos de serviço de saúde	Kg/mês	65,00
03	Triagem dos resíduos recicláveis (papel/papelão, vidro, plástico, PET e metal)	Kg/dia	400,00
04	Matéria orgânica (pátio de compostagem)	Kg/dia	300,00

Atesto ainda, que os serviços foram realizados de acordo com normas e especificações técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) discriminadas abaixo.

Data: 22/08/19

[Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

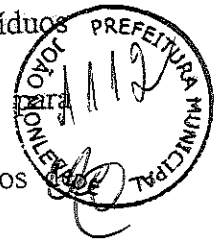
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Criada pela Lei nº. 12.030 de 21.12.95

Praça Monsenhor Mendes, 136 - Catas Altas - MG - CEP 35.969.000



- NBR – 10.004, de 2004 – Resíduos Sólidos – Classificação.
- NBR – 13.463, de 1995 – Coleta de resíduos sólidos – Classificação.
- NBR – 8419, de 1985 – Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
- NBR – 13.896, de 1997 – Aterros de resíduos não perigosos – Critérios projeto, implantação e operação.
- NBR – 8849, de 1992 – Apresentação de projetos de aterros controlados resíduos sólidos urbanos.



Legislação Federal:

- Resolução CONAMA nº. 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como em campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº. 283, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Esta resolução visa aprimorar, atualizar, complementar os procedimentos contidos na Resolução CONAMA nº. 05/93 e estender as exigências às demais atividades que geram resíduos de serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº. 308, de 21 de março de 2002, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte.

Legislação Estadual :

- Deliberação Normativa COPAM nº. 07, de 29 de setembro de 1981– Fixa normas para disposição de resíduos sólidos no Estado de Minas Gerais.
- Lei nº. 12.040, de 28 de dezembro de 1995 – Dispõe sobre a parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS Ecológico pertencente aos municípios.
- Deliberação Normativa COPAM nº. 52, de 14 de dezembro de 2001 – Convoca municípios para o licenciamento ambiental de sistema adequado de disposição final dos resíduos e dá outras providências.
- Deliberação Normativa COPAM nº. 56, de 03 de julho de 2002 – Altera a Deliberação Normativa COPAM nº. 52, de 14 de dezembro de 2001, fixando novo prazo (14 de dezembro de 2002) para atendimento ao disposto pelo artigo 2º, e dá outras providências.
- Deliberação Normativa COPAM nº. 67, de 18 de novembro de 2003 – Prorroga prazos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Deliberação Normativa nº. 52, de 14 de dezembro de 2001 para 30 de julho de 2004 e altera a redação do inciso V do artigo 2º.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catas Altas, 17 de Março de 2005

José Alves Parreira
José Alves Parreira
Prefeito Municipal de Catas Altas

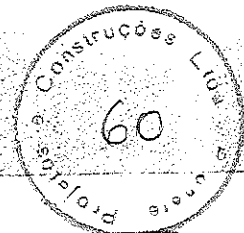
CREA-MG
VINCLADO A CERTIDÃO
Nº 000.347/06
EXPEDIDA EM 01/02/06
ASS. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL

22.08.19



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara



VINCULADO À CERTIDÃO Nº 000.547/06
 EXPEDIDA EM 01/02/01
 ASS. *[Signature]* FLS. 04

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o **Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo, CREA 49.008/D** residente a Rua XV de Novembro nº 10, Centro - Santa Bárbara - MG, foi o Responsável Técnico pela execução, como Secretário Municipal de Obras e Serviços, de todo o **SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA** (varrição, capina manual, coleta de entulho, limpeza de córregos e coleta de resíduos sólidos urbanos/ hospitalar) do Município (Sede e Distritos), no período de 01/01/1993 a 31/12/1996, conforme quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Varrição de ruas	m ² /dia	30.000,00
02	Capina manual	m ² /mês	85.000,00
03	Limpeza dos Córregos	m	7.500,00
04	Coleta de lixo domiciliar / comercial	ton./dia	10,00
05	Coleta de lixo hospitalar (hospital, postos de saúde, farmácias)	kg /dia	25,00
06	Coleta de entulhos	m ³ /dia	75,00

Atesto ainda, que os serviços foram realizados de acordo com normas e especificações técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2001

[Signature]
Edgênio Arcanjo de Melo
 Prefeito Municipal

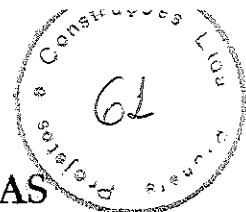
[Signature]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 22.08.19
[Signature]
 Assinatura/Nome, Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Criada pela Lei nº. 12.030 de 21.12.95
 Praça Monsenhor Mendes, 136 - Catas Altas - MG - CEP 35.969-000



CREA-MG
 VINCULADO À CERTIDÃO Nº 000.347/06
 EXPEDIDA EM 01/02/06
 ASS. *[Assinatura]* FLS. 05

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o **Engenheiro Civil Carlos Magno de Melo, CREA 49.008/D** residente a Rua XV de Novembro nº10, Centro – Santa Bárbara-MG, foi o Responsável Técnico pela Supervisão, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de todo o **SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA**(varrição, capina manual, coleta de entulho e coleta de resíduos sólidos urbanos/hospitalar) do Município (Sede, Distritos e Santuário do Caraça) no período de 03/02/97 a 31/12/1999, conforme quantitativo abaixo discriminado:

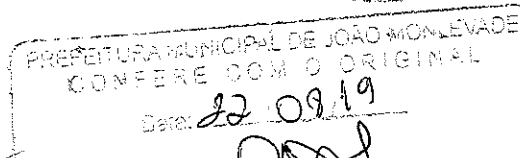
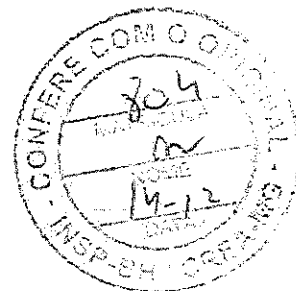
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Varrição de ruas	m ² /dia	5.000,00
02	Capina manual	m ² /mês	20.000,00
03	Coleta de lixo domiciliar/comercial	Ton./semana	8,00
04	Coleta de lixo hospitalar (hospital, postos de saúde e farmácias)	Kg/dia	5,00
05	Coletas de entulhos	m ³ /dia	20,00

Atesto ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as normas e especificações técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Por ser verdade, firmo o presente.

Catas Altas, 19 de junho de 2001

[Assinatura]
José Hosken
 Prefeito Municipal



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO - HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

120.36796.66-6

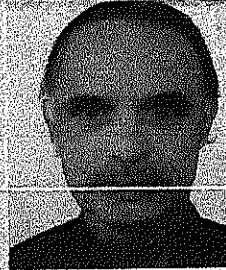
3202463

0060

MG

Carlos Magno de Melo

ASSINATURA DO TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 22/01/19

Assinatura, Nome e Data

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



CARLOS MAGNO DE MELO

FILIAÇÃO: LUIZA MAGALHAES DE MELO

NASCIMENTO: 09/10/1962

ESTADO CIVIL: CASADO

NATURALIDADE: SANTA BARBARA - MG

DOCUMENTO: P.C. 244443-16122013 - PC/MG - MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 494.637.776-66

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - CATAS ALTAS

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2018

ZONA:
CNPJ:
SEÇÃO:

JOÃO MONLEVADE, 15 DE ABRIL DE 2018
Secretaria Municipal de Trabalho e Previdência Social
ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

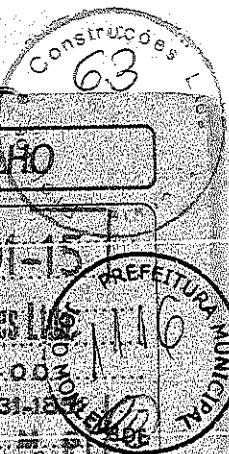
FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____ (MOTIVO) _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ (MOTIVO) _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ (MOTIVO) _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ (MOTIVO) _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
196656	001	MG	07/07/90
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
20/11/13		[Signature]	

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 21.207.519/0001-15
 CCG/CPF/CB: Prometel Projetos e Construções Ltda
 ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, nº 14.003
 MUNICÍPIO: N. Acimação CEP 35.931-184
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: JARDIM MANAUS
 CARGO: Engenheiro Civil
 CBO N:

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2006
 REGISTRO N:
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais)

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA CD N:
 FGTS Nº DA CONTR:

CONFERE COM O C. O. 07: 22.08.19

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:

CCG/CPF/CB:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO:

CBO N:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

REGISTRO N: FLS. FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA:

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA CD N:

FGTS Nº DA CONTR:

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM: 01/01/19 PARA R\$ 2548,91
 MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

17

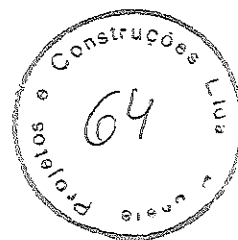
[Handwritten notes and signatures on the right margin]



ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE
DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL



A empresa **PROHETEL Projetos e Construções Ltda.**, CNPJ **21.207.519/0001-15**, com sede à Avenida Alberto Lima, nº 1400, bairro Nova Aclimação, CEP 35.931-185, João Monlevade, Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. João Pedro de Araújo Morais**, CPF 068.823.796-70, em cumprimento às exigências do processo de licitação Concorrência nº. 02/2019 do Município de João Monlevade, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, **DECLARA** que disponibilizará as instalações, pessoal e, veículos/equipamentos conforme abaixo, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, nos prazos definidos no edital e em conformidade com as exigências do memorial descritivo.

() Disponibilidade dos veículos/equipamentos, inclusive o reserva, relação anexo desta declaração **ou**,

() Contrato de locação dos veículos constando compromisso de disponibilidade de veículos/equipamentos, cópia do contrato anexa **ou**,

(X) Declaração de compromisso de aquisição dos veículos/equipamentos.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2020.

JP Morais
PROHETEL Projetos e Construções Ltda
João Pedro de Araújo Morais
Sócio Administrador
CPF 068.823.796-70

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PROHETEL Projetos e Construções Ltda
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, nº 1400, B. Nova Aclimação, João Monlevade/MG
CEP: 35.931-185 / FONE: (31)3852-1830 E-MAIL: prohetel@prohetel.com.br
CNPJ nº: 21.207.519/0001-15
RESPONSÁVEL LEGAL: João Pedro de Araújo Morais



PROHETEL
Projetos e Construções

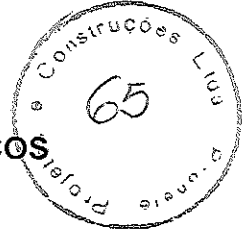
21 207 519/0001-15
Prohetel Projetos e Construções Ltda.
Av. Alberto Lima, nº 1400
N. Acimação CEP 35.931-185
João Monlevade - MG



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS



PROHETEL Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **21.207.519/0001-15**, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr. **CARLOS MAGNO DE MELO**, portador da Carteira Profissional do **CREA/MG nº 49.008/D**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, das instalações, veículos e equipamentos necessários, bem como o a localização e funcionamento do aterro sanitário, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

João Monlevade, 28 de agosto de 2019.

PROHETEL Projetos e Construções Ltda
Carlos Magno de Melo
Responsável Técnico
CREA/MG 49.008/D

J. Moraes
PROHETEL Projetos e Construções Ltda
João Pedro de Araújo Moraes
Sócio Administrador
CPF 068.823.796-70

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PROHETEL Projetos e Construções Ltda
ENDEREÇO: Av. Alberto Lima, nº 1400, B. Nova Aclimação, João Monlevade/MG
CEP: 35.931-185 / FONE: (31)3852-1830 E-MAIL: prohetel@prohetel.com.br
CNPJ nº: 21.207.519/0001-15
RESPONSÁVEL LEGAL: João Pedro de Araújo Moraes